

PORTARIA 04/2021 – CONSELHO CURADOR

Esclarece e determina a regularização de documentação referente ao cargo de Reitor da Fundação Educacional de Barretos.

Marisa Marques Flausino Silva, Presidente do Conselho Curador da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições estatutárias e;

Considerando o objetivo de conferir autenticidade, segurança, publicidade de atos e zelando pela conservação permanente de seus documentos;

Considerando a necessidade de regularizar a documentação da FEB junto às instituições bancárias, e promover a substituição de seus representantes legais;

Considerando as exigências apresentadas pelo Banco Bradesco S/A quanto a exoneração, renúncia e/ ou término de mandatos de Reitores do UNIFEB;

Considerando a urgência em regularizar as contas bancárias, sob pena de inviabilizar a movimentação financeira da mantenedora;

RESOLVE

Artigo 1º.- Esclarecer que o ato de renúncia, praticada pela Professora Dra. Sissi kawai Marcos, ao cargo de Reitora do UNIFEB consta na Ata 149 da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada no dia 15/04/2021, tendo sido aprovada por unanimidade,

Artigo 2º. – Esclarecer que a nomeação do Professor Dr. Fabiano de Sant’Ana dos Santos, para o cargo de Reitor da FEB, consta na Ata 149 da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FEB e na Portaria 01/2021, do Conselho Curador da FEB e se consolidou nos termos do artigo 34, § 4º, do Estatuto da FEB, *in verbis*:

Artigo 34 – O Reitor será auxiliado por Pró-Reitores com funções acadêmicas e administrativas-financeiras.

[...]

§ 4º. No caso de vacância da função de Reitor, o Pró-Reitor Acadêmico responderá pela gestão do Centro Universitário, promovendo-se nova eleição.

Conselho Curador

Artigo 3º. – Esclarecer que a nomeação do Professor Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues, para o cargo de Reitor da FEB, consta na Portaria 03/2021, do Conselho Curador da FEB, cuja posse foi realizada no dia 31 de julho de 2021, nas dependências do Tribunal do Júri da FEB, conforme Ata devidamente averbada junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos/SP, sob n. 00040976, de 10/06/2021.

Artigo 4º. – Esclarecer que a eleição para o cargo do Reitor mencionado no artigo anterior, foi realizada por Comissão Eleitoral transitória formada pelo Conselho Universitário, o qual organizou lista tríplice composta pelos mais votados em eleição com votação uninominal, nos termos e condições da Lei Complementar Municipal 416/2019 e do artigo 28 do Estatuto da FEB.

Artigo 5º. – Determinar o registro das Portarias: 01/2021, 02/2021 e 03/2021, na secretaria do Conselho Curador da FEB, retroagindo seus efeitos às datas de suas edições.

Artigo 6º. – Determinar a averbação das Portarias 01/2021; 02/2021 e 03/2021, para fins de conservação junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos.

Artigo 7º. – Esta Portaria deverá ser publicada na Secretaria do Conselho Curador, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 30 de setembro de 2021.

Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva
Presidente do Conselho Curador da
Fundação Educacional de Barretos

Registrada na secretaria do Conselho Curador da FEB na data supra.